



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria Nº41/2025.

“Dispõe Sobre Feriado Municipal E Estabelece Ponto Facultativo No Âmbito Da Câmara De Vereadores Do Município De Três Ranchos, E Dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que no dia 13 (treze) de junho do decorrente ano (sexta feira) é ferido municipal comemora-se o dia de Santo Antônio, padroeiro da cidade de Três Ranchos;

CONSIDERANDO, que no dia 19 (dezenove) de junho do decorrente ano (quinta feira) é ferido nacional Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar ponto facultativo no dia 20 (vinte) de junho do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º – Fica o expediente desta Casa suspenso nos dias 13 de junho, e nos dias 19 e 20 de junho do decorrente ano.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

***Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.***



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 11 dias do mês de junho de 2025, no placar da câmara municipal de Três Ranchos.

*Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.*